

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 190 | Quinta-feira, 03/10/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Procuradora-Geral Cristina Machado	4
Comissões, Comitês e Conselhos	5
Comissão de Coordenação Geral	5
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	7
Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos	7
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Análise de Direitos	10
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	14
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	14
Diretoria de Experiência do Usuário de Serviços Administrativos	18
Secretaria Especializada em Compras Públicas	19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 78-SEAE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 07 a 08/10/2024, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIA-TCU Nº 79-SEAE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 09/10/2024, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990, art. 41, § 4º da Constituição Federal e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação especial de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 9 de agosto de 2024

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO
ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA / AUFC / 11862-1	018.402/2024-0
ALEXEY DA COSTA MONTEIRO / AUFC / 11885-0	
ANDRE THIAGO SOUZA DA SILVA / AUFC / 11863-0	
DANIEL YIEN HAN WU / AUFC / 11861-3	
DIVINO DE ASSIS JUNIOR / AUFC / 11881-8	
ERIKA FERRAZ CAMPOS FLORENTINO / AUFC / 11798-6	
FREDERICO FORZANI VAZ / AUFC / 11864-8	
ISANIO LOPES ARAUJO SANTOS / AUFC / 11874-5	
JOAO PAULO DE ANDRADE CONTI / AUFC / 11797-8	
JORGE CAETANO PEREIRA JUNIOR / AUFC / 11884-2	
JULIANO DOS SANTOS CORREA / AUFC / 11878-8	
LEANDRO RESENDE GOMES / AUFC / 11876-1	
LEANDRO SANTOS GRAPIUNA / AUFC / 11887-7	
ROGER SOUZA DE PAULA / AUFC / 11879-6	
SOLANGE SANTOLIN / AUFC / 11886-9	
VALTER ROGERIO MESSIAS / AUFC / 11883-4	

BRUNO DANTAS
Ministro Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Tornar sem efeito -

Em 3 de outubro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o extrato de Suprimento de Fundos - Concessão e Autorização de Pagamento publicado no BTCU n° 188, de 01/10/2024, página 1.

(TC-023.172/2024-0)

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário-Substituto de Apoio Especializado

PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO**ATOS DE CONVOCAÇÃO****ATO DE CONVOCAÇÃO-MP/TCU N° 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei n° 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU n° 4/2020, RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, na forma do art. 3° da Portaria-MP/TCU n° 4/2020, para substituir a Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva na sessão do Plenário do Tribunal de Contas da União do dia 9/10/2024.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

ATO DE CONVOCAÇÃO-MP/TCU N° 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei n° 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU n° 4/2020, RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR o Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, na forma do *caput* do art. 4° da Portaria-MP/TCU n° 4/2020, para substituir o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado na sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União do dia 8/10/2024, em virtude da atuação deste na sessão do Plenário do Tribunal de Contas da União do dia 9/10/2024.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe acerca do Encontro de Diretores e de Chefes de Serviço do Tribunal de Contas da União, no exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 4º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Encontro de Diretores e de Chefes de Serviço do Tribunal de Contas da União, no exercício de 2024, ocorrerá em formato presencial, em Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam convocados os diretores e chefes de serviço das unidades integrantes da Secretaria do TCU para participarem dos encontros de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 1º Em caráter excepcional, na hipótese de impedimento do titular, deve participar o respectivo substituto.

§ 2º A convocação de que trata o **caput** implica prejuízo integral das atribuições exercidas pelos participantes durante o período de realização dos encontros, nos termos da Portaria-TCU nº 148, de 5 de outubro de 2020.

Art. 3º Ficam convidados a indicar representante da unidade de apoio para participar do encontro, os Gabinetes da Presidência, da Corregedoria, de Ministro, de Ministro-Substituto, de membro do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 4º Aplicam-se à organização do encontro as orientações e atribuições constantes da Portaria-TCU nº 50, de 4 de maio de 2008, e, subsidiariamente, a Portaria-CCG nº 3, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIAS

PORTARIA-ISC Nº 43, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidoras responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 26/2024-ISC.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, TEFC, mat. 3356-1, e, em sua ausência, a servidora JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, AUFC, mat. 6277-4, fiscais do contrato celebrado entre o TCU e a Aler Comércio de Móveis Ltda: Contrato nº 26/2024 (TC-023.205/2024-5).

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023.

Em 03 de outubro de 2024

Autorizo, no processo TC-023.212/2024-1 o ressarcimento de despesas referente ao pagamento de inscrição no evento Aprimoramento Profissional em Psicologia do Dinheiro na clínica, que será realizado em Brasília/DF, no período de 26/09/2024 a 19/12/2024, na modalidade telepresencial para a servidora:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO, TEFC, MATRÍCULA: 6253-7	2.272,40

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO AUDEDUCAÇÃO Nº 04, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para produção de conhecimento sobre as fragilidades e riscos da utilização dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica como critério para distribuição de recursos educacionais.

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 42 da Resolução-TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e:

CONSIDERANDO o que consta do Relatório de Avaliação sobre Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (2022), no qual a Controladoria Geral da União (CGU) fez as recomendações para aperfeiçoamento do processo de realização do Censo Anual da Educação Básica;

CONSIDERANDO a série de processos de controle externo (consultas, denúncias e representações) recebidos pela AudEducação tratando da inclusão de matrículas falsas no sistema do Censo Escolar com o fim de aumentar artificialmente os repasses de recursos da Educação Básica a entes subnacionais, com destaque para o Fundeb, o Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO os trabalhos em curso no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, onde foram detectados repasses superdimensionados de programas da Educação Básica associados à inclusão de matrículas falsas no sistema do Censo Escolar;

CONSIDERANDO que o aumento artificial de repasses da Educação Básica para determinados entes federativos, em detrimento de seus pares, associados à inclusão fraudulenta de matrículas no sistema do Censo Escolar, pode levar à deterioração do pacto federativo e distorcer a equidade na distribuição de recursos de importantes políticas educacionais, como por exemplo no Fundeb;

CONSIDERANDO que a produção de conhecimento tem como objetivo realizar estudos, análises e verificações visando obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle específicos, tendo por fim melhor direcionar as ações do Tribunal (art. 2º, VII, da Portaria-TCU 85/2014);

CONSIDERANDO, por fim, que no âmbito da Segecex a produção de conhecimento deve apoiar o planejamento geral do controle, no sentido de, entre outras possibilidades, identificar áreas de risco ou temas prioritários de atuação e selecionar objetos de controle (art. 2º, II e III, da Portaria-Segecex 21/2024), resolve:

Art. 1º Designar os auditores federais de controle externo JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 4234-0, lotado na 2ª Diretoria Técnica da AudEducação, e DARLITON DOURADO DE CARVALHO, Matrícula 10.630-5, lotado no Serviço de Análise e Tratamento de Dados da Educação

da SecexDesenvolvimento para, sob a coordenação do primeiro, no período de 1º/10/2024 a 14/11/2024 (48 HDFs), realizarem produção de conhecimento com o objetivo de fundamentar uma proposta de ação de controle (Pfis) sobre as fragilidades da utilização dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica como critérios para distribuição de recursos educacionais, descrevendo os elementos que identificam a fiscalização a ser proposta, incluindo o objeto a ser fiscalizado, recursos previstos e justificativas para sua realização, com base nos critérios de risco, oportunidade, materialidade, relevância e benefícios esperados, conforme previsto na ação nº 256 do plano operacional desta unidade.

Parágrafo único. A designação do primeiro servidor nesta Ordem de Serviço implica dedicação integral, com prejuízo das demais atribuições; o segundo servidor atuará em dedicação parcial.

Art. 2º A produção de conhecimento objeto desta Ordem de Serviço deverá contemplar relatório simplificado descrevendo os resultados do trabalho e as possíveis formas de aproveitamento do conhecimento produzido, além de abordar:

I - a legislação de referência e regência e a jurisprudência predominante no TCU sobre o tema;

II - trabalhos relevantes já realizados pelo TCU sobre o tema, com destaque para o atual estágio de cumprimento de determinações e recomendações mais recentes;

III - a sistemática de realização do Censo Escolar e as formas de utilização das informações coletadas como critério para distribuição dos recursos de transferências constitucionais e voluntárias pela União;

IV - as competências e atribuições dos órgãos federais envolvidos na realização do Censo Escolar, bem assim na operacionalização dos coeficientes de distribuição e repasse dos recursos aos entes subnacionais;

V - as principais fragilidades e riscos da utilização dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica como critérios para distribuição de recursos educacionais; e

VI - proposta(s) de fiscalização (PFIS) para futura atuação da AudEducação, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos de controle, considerando os riscos e objetos de controle identificados e selecionados.

Art. 3º Para execução das atividades poderão ser identificadas fontes de informação; solicitadas informações e documentos; promovidas reuniões com partes interessadas e órgãos de controle; realizadas diligências, desde que esclarecidos objetivo e a natureza colaborativa do trabalho (art. 4º da Portaria-Segecex 21/2024); além de outras medidas que se fizerem pertinentes.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Bertrand de Matos Moura, matrícula 8150-7, Diretor da 2ª DT/AudEducação.

Art. 5º A alocação dos 48 HDs previstos na produção de conhecimento será registrada no sistema *Planejar*.

Art. 6º O relatório final simplificado do trabalho deverá constar de processo administrativo específico, autuado para este fim, ser encaminhado ao supervisor para análise e, posteriormente, submetido à Titular desta Auditoria Especializada.

Art. 7º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO
Auditor-chefe substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 118, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEX GOIS ORLANDI, matrícula 12146-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Auditoria operacional sobre a estrutura e o funcionamento da Aneel, ANP, Anatel e ANM (TC 022.280/2024-3)", código 939, patrocinado pelo(a) AudElétrica e autorizado pelo(a) SEGECEX em 2/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 192 de 03/10/2024, Seção 2, p. 53)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**VANTAGEM PESSOAL
- Indeferimento -**

Em 30 de setembro de 2024

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor DJAIR PINHO ALVES / TEFC / 2889-4, o pedido de incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (décimo), na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi, por falta de amparo legal, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

(TC-003.484/1996-3)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 2 de outubro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA NOBREGA, matrícula 9479-0, para substituir, no(a) Secretária de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, ROBERTA DEISY CABRAL, matrícula 11231-3, no período de 7/10/2024 a 18/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11246)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 3 de outubro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO JUNTOLLI VILHENA, matrícula 7611-2, para substituir, no(a) D1AudPetróleo/AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, LEONARDO LOPES GARCIA, matrícula 5678-2, no período de 14/10/2024 a 25/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11249)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 3 de outubro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ELISÂNGELA BAIÃO DOS REIS PÓVOA, matrícula 8553-7, para substituir, no(a) SRA/Diplag/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LORENZO ROCHA PALMA, matrícula 9786-1, no período de 7/10/2024 a 16/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11250)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 3 de outubro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO DANTAS CARRIJO, matrícula 9405-6, para substituir, no(a) D2AudElétrica/AudElétrica/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, HELENA MAGALHÃES MIAN, matrícula 11090-6, no período de 11/11/2024 a 22/11/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 11238)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 03 de outubro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO / TEFC / 6010-0 / ISC/SEGEPRES	18/11/2024 a 13/12/2024	2ª	3º	28/02/2015 a 26/02/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA SALA DE AULA/INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA DE CAPANEMA LTDA - Faculdade Iguaçu.				

(Solicitação Cesp nº 40643)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe substituta do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 03 de outubro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
GUILHERME ROCHA DA SILVA / AUFC / 11091-4 / AUDAGROAMBIENTAL/SEGECEX	14/10/2024 a 08/11/2024	1ª	3º	08/11/2018 a 06/11/2023
CURSO/INSTITUIÇÃO: Defesa da Dissertação de Mestrado/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB - Universidade de Brasília UNB.				

(Solicitação Cesp nº 40595)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe substituta do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

Em 26 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO
FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA DE SOUSA / AUFC / 10195-8	09/09/2024 a 09/09/2026

(Solicitação Cesp nº 40114)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO****SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC;

ATIVIDADE(S): Futurecom - FutureGov - Sistema Viajar nº 710/2024;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 08 a 10/10/2024;

ATESTAÇÃO: SecexEstado.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALBERTO DE CARVALHO FRIEDMAN 12333-1	AUFC	07 a 10/10/2024	3,5	3,5	R\$ 722,00	R\$ 220,26	R\$ 2.306,74	R\$ 577,60	R\$ 2.884,34	R\$ 0,00	R\$ 2.884,34

Em 02 de Outubro de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEJUS;

ATIVIDADE(S): Reunião da Seproc com subunidades de Auditorias Especializadas e UJs no Rio de Janeiro - Sistema Viajar nº 707/2024;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 14 a 15/10/2024;

ATESTAÇÃO: Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ELIVAN REGES DA SILVA 2305-1	TEFC FC-3	13 a 15/10/2024	2,5	1,5	R\$ 791,00	R\$ 94,40	R\$ 1.883,10	R\$ 577,60	R\$ 2.460,70	R\$ 0,00	R\$ 2.460,70
REGINALDO DE SOUSA COUTINHO 9454-4	AUFC FC-4	12 a 17/10/2024	3,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 2.611,17	R\$ 577,60	R\$ 3.188,77	R\$ 0,00	R\$ 3.188,77

Reginaldo de Sousa, ônus para o TCU no período de 13 a 16/10/2024.

Em 02 de Outubro de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA SEINC;

ATIVIDADE(S): Curso de Capacitação e Treinamento Para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) Avançado - Sistema Viajar nº 756/2024;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá-MT, de 15 a 17/10/2024;

ATESTAÇÃO: Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
FELLIPE CALVET SILVA 5652-9	AUFC	14 a 18/10/2024	4,5	4,5	R\$ 722,00	R\$ 283,19	R\$ 2.965,81	R\$ 577,60	R\$ 3.543,41	R\$ 0,00	R\$ 3.543,41

Em 02 de Outubro de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC;

ATIVIDADE(S): AWS Women at the Cloud - Sistema Viajar nº 720/2024;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 15/10/2024;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS 6549-8	AUFC FC-4	15/10/2024	0,5	0,5	R\$ 791,00	R\$ 31,47	R\$ 364,03	R\$ 577,60	R\$ 941,63	R\$ 414,02	R\$ 527,61

Em 02 de Outubro de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIRETORIA DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIEXP Nº 2, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria-SecFinanças nº 1, de 1º de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, para exercer a atribuição de FISCAL TÉCNICO do contrato abaixo:

CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS
41/2024	ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.968.417/0001-30.	Fornecimento de scanners para o TCU em Brasília/DF	VICTOR GUERRA MACHADO, 10613-5; e NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA (Substituta), 2996-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

KLEIBER DAMIAN DE SOUSA
Diretor da Diexp

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**PORTARIAS****PORTARIA-SECCOMPRAS Nº 13, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidores para comissão de recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 21/2024.

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso II, da Portaria-Segedam nº 16, de 26 de março de 2024, e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º combinado com o art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 21/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados, a critério da contratante, presencial ou remotamente, classificados no CATSER 27260 (serviços auxiliares de tecnologia informação e comunicação) para apoio ao processo de soluções de TI com Práticas Ágeis do Provedor Centralizado no Tribunal de Contas da União (TCU), em relação a projetos e manutenções de soluções de *software*, na modalidade híbrida de remuneração por postos de trabalho ajustada por resultados (níveis mínimos de serviço), conforme condições, quantitativos (sem garantia de quantitativo mínimo) e perfis profissionais descritos e detalhados nos anexos do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 06/2024.

Presidente:

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 2855-0

Membros Titulares:

FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 7664-3

LAZARO BENICIO DE ALMEIDA, matrícula nº 11093-0

Membros Suplentes:

LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL, matrícula nº 6260-0

ALEXANDRE WAGNER FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula nº 12147-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária